



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 055/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 026/2018, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-651.000,00** (seiscentos e cinquenta e um mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.007 – Repasse Financeiro Consórcio Intermunicipal CODREN

33.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 3.504 – Outros RoyaltiesR\$ 30.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.504 – Outros RoyaltiesR\$ 30.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.504 – Outros RoyaltiesR\$ 10.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção do Programa CIDE

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.512 – CIDER\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 80.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.303 – Saúde 15%R\$ 220.000,00

Fonte: 3.494 – Custeio SUSR\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 37.000,00

Proj./Ativ.: 2.074 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.107 – Salário EducaçãoR\$ 74.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA ...R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a) Do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2018, conforme a Seguir:

000 – 37.000,00

107 – 74.000,00

494 – 80.000,00

504 – 70.000,00

512 – 20.000,00

b) Do Excesso de Arrecadação Apurado na Fonte 879 no Exercício de 2019, no valor de R\$ 70.000,00;

c) Da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 303 no exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 20 de novembro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal